

até aqui foi p publicação
29/9/87



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 353/87.

DE 25 DE SETEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01-12-86,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.2 MERENDA ESCOLAR
- 6.2-3.000 Despesas Correntes
- 6.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 6.2-3.111 Pessoal Civil.....CZ\$150.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 8.8-3.000 Despesas Correntes
- 8.8-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.8-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$250.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de setembro de 1987.

DR. ARNON FIDELIS DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL
Secretaria